



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1346
Folha: 116
Protocolo: 134.281
Via: Original
Cartorário: 6-6



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (30/05/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante** **vendedora**, **RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde se acha estabelecida na Rua C-4, nº 222, Jardim América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.508/0001-57, representada por seus sócios, **Rogério Rodrigues de Melo**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da CI RG nº 3.742.152-DGPC/GO e CPF/MF nº 816.855.211-34, residente e domiciliado nesta capital; e, **Ricardo Rodrigues de Melo**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da CI.RG nº 3.742.234-DGPC/GO e do CPF/MF nº 890.143.241-20, residente e domiciliado nesta capital, estando o primeiro devidamente representado pelo segundo, **Ricardo Rodrigues de Melo**, já qualificado, conforme procuração lavrada nestas notas, lançada no livro 986, fls. 7, em 20/05/2004; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **LUCIMAR TEODORO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. LUCIANA DA COSTA, autônomo, residente e domiciliado nesta capital, na Rua SR-6, qd. 10, lt. 10-B, Parque Santa Rita, CI RG nº 1.966.533-SSP/GO e CPF nº 497.939.341-15; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 07 (sete), da quadra OD-05^A, situado à Rua SR-17, no loteamento denominado PARQUE SANTA RITA, nesta capital, com a área de 492,00 m², sendo: 12,00 metros de frente com a citada Rua SR-17; 12,00 metros de fundos, com o lote 11; 41,00 metros pelo lado direito, com os lotes 08, 09 e 10; e, 41,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 06;** havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **155.433**; cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **34108201060006**, com o valor venal de R\$ 25.372,44; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito,

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-0666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 14 de agosto de 2012.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

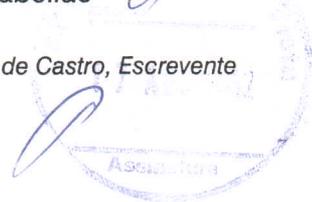
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1346
Folha: 117
Protocolo: 134.281
Via: Original
Cartorário: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente



vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 1.526,00 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. A outorgante através de seus representantes, declara, com responsabilidade civil e criminal, que o imóvel objeto da presente escritura faz parte do seu ativo circulante, e que não explora outras atividades comerciais, industriais ou de serviço, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/99, do Diretor de Arrecadação do INSS, publicado no DOU, em 15/04/99, confirmada pelo ofício: INSS/DAF/APAR nº 344/99, de 04/10/1999, estando portando dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, para com o INSS e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal em Goiás. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Flamínio Franco de Castro da verdade.
Goiânia, 30 de maio de 2007

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião



6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 14 de agosto de 2012.

Dagmar Lima Ferreira de Campos - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1346
Folha: 118
Protocolo: 134.281
Via: Original
Cartorário: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente



**RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE
EMPREENHIMENTOS LTDA**
Ricardo Rodrigues de Melo

**RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE
EMPREENHIMENTOS LTDA**
Rogério Rodrigues de Melo
Pp Ricardo Rodrigues de Melo

Lucimar Teodoro da Silva
LUCIMAR TEODORO DA SILVA

Emolumentos 351,00
Taxa Judiciária 19,57
Data da Receita 30/05/2007
Rubrica da Autoridade Expedidora



TABELIONATO DE NOTAS
Av. nº 667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Creudionilze R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 385.996 - Livro: 1M - Folha: 11V

Atos Praticados:
R2 - 155.433 - Compra e Venda

Em 15/01/2008. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 185,75

Oswaldo Walter Schlag
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Oswaldo Walter Schlag
Suboficial



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6566

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 14 de agosto de 2012.

Luiz Henrique de Campos
Luiz Henrique de Campos - Escrevente

ESTADO DE GOIÁS - Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0895C234736